



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.789

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO “LAMARTINE DE PAULA LIMA”, AO COLÉGIO SOUZA PAZZINI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.085/13, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

Considerando o requerimento protocolizado através do Processo Administrativo nº. 1.085/13 pelo **COLÉGIO SOUZA PAZZINI – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.790.354/0001-02 com endereço a Rua Creuza Ferreira de Lima Souza Araújo nº 262 – Distrito do Polvilho – Cajamar/SP, representado neste ato pela senhora **CLAUDIA PAZZINI DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 17.844.220-3 e inscrita no CPF nº 125.702.708-57, residente e domiciliada no endereço supra, em que pleiteia a “Autorização de Uso” do **GINÁSIO POLIESPORTIVO “LAMARTINE DE PAULA LIMA”**, destinado à realização do Evento denominado **“COLAÇÃO DE GRAU DA TURMA DE PEDAGOGIA E SERVIÇO SOCIAL DA ULBRA – UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL”**, que realizar-se-á no dia **23 de fevereiro de 2013**, no horário das **19h00 às 0h00 do dia 24 de fevereiro de 2013**;

Considerando que a responsável, senhora Claudia Pazzini de Souza pleiteia a realização do Evento denominado às suas custas e responsabilidade, no bem de propriedade da Administração Pública Municipal;

Considerando o contido no Processo Administrativo nº 1.085/13, especialmente a manifestação da Diretoria Municipal de Esportes, Eventos e Lazer e o Parecer Jurídico nº 0135/13 da Diretoria Municipal dos Negócios Jurídicos;

Considerando o que dispõe o inciso XIII, do artigo 86 e § 3º do artigo 119 da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando por fim, que o bem público a ser utilizado para a realização do evento classifica-se em dominical, e dessa forma pode se privar de qualquer destinação, prontos para ser utilizados, alienados ou, ainda, ter seu uso trespessado a quem por eles se interesse.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.789/13 – Fls. 02

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o uso do bem dominical denominado **GINÁSIO POLIESPORTIVO “LAMARTINE DE PAULA LIMA”**, ao **COLÉGIO SOUZA PAZZINI – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.790.354/0001-02 com endereço a Rua Creuza Ferreira de Lima Souza Araújo nº 262 – Distrito do Polvilho – Cajamar/SP, representado neste ato pela senhora **CLAUDIA PAZZINI DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 17.844.220-3 e inscrita no CPF nº 125.702.708-57, residente e domiciliada no endereço supra, destinado à realização do Evento denominado **“COLAÇÃO DE GRAU DA TURMA DE PEDAGOGIA E SERVIÇO SOCIAL DA ULBRA – UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL”**, que realizar-se-á no dia **23 de fevereiro de 2013**, no horário das **19h00 às 0h00 do dia 24 de fevereiro de 2013**.

Parágrafo único - A responsável, ora autorizada, poderá realizar as modificações necessárias à realização do referido evento, inclusive, com fixação de materiais publicitários, ressalvadas aquelas que modifiquem as características do mesmo, ou que causem dano material.

Art. 2º. As obrigações e responsabilidades da responsável deverão ser lavradas em “Termo de Autorização de Uso”, na estrita observância do interesse público, sob pena de revogação da autorização de uso a que dispõe o presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 20 de fevereiro de 2013.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA AMARAL
Diretor Municipal de Esportes, Eventos e Lazer

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo